

LEI N° 1253/95

ART. 1º: Dispõe sobre denominação de loteamento e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal da Aliança, fogo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado José Gomes de Oliveira, o Loteamento originário de desapropriação feita pela Prefeitura Municipal da Aliança, localizado na final da Rua do Rosário, na localidade coqueiral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Evogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1995.

José Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -